



de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n.º 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 10, inciso IV do Provimento n.º13, de 24 de maio de 2023 (Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas), estabelece que ordem de serviço, atos de providências internas e circunscritos ao plano administrativo, no âmbito administrativo, serão de atribuição do Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas dispõem acerca dos atos de providência interna no âmbito administrativo, e, ainda, quanto aos atos que são meramente ordinatórios, como os atos de administração e atos de mero expediente, que não possuam caráter decisório, poderão ser realizados de ofício pelos servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, sob supervisão do Corregedor-Geral da Justiça e dos Juízes Auxiliares;

CONSIDERANDO também a necessidade de sempre se buscar procedimentos hábeis à agilização da análise e cumprimento dos feitos em tramitação na Secretaria-Geral e na Chefia de Gabinete da CGJ/AL; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de simplificar e de padronizar rotinas de trabalho e produção de atos procedimentais, objetivando sempre uma prestação administrativa mais célere e efetiva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas , o Núcleo Integrado de Coordenação Administrativa, com vistas à unificação das atividades da Secretaria-Geral e Chefia de Gabinete, sob a responsabilidade do Secretário-Geral e do Chefe de Gabinete, concomitantemente, valendo-se de mecanismos de gestão compartilhada, com o escopo de fielmente cumprir o disposto nos artigos 22 e 23, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Fica autorizado o uso, pelo Secretário-Geral e Chefe de Gabinete e, nas ausências, pelos respectivos substitutos legais, de atos ordinatórios, delegados para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório, objetivando:

I - o envio de cópia dos processos, ao setor competente para análise do feito, originários do Sistema PJe CNJ e/ou da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que tramitem em referenciado sistema;

II - a juntada de documentos, com as devidas anotações, registros e certificações, independentemente de conclusão dos autos e do cumprimento de determinações anteriores à protocolização da petição de juntada dos documentos mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

*Republicada por incorreção

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 16/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 21/01/2025 até 28/01/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ARAPIRACA - MATUTINO

Ordem
22

Wilson Ricardo Da Silva

Nome

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 20 de janeiro de 2025.
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações: